



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CADASTRAMENTO DE CORAIS VOLUNTÁRIOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO LUZ DOS PINHAIS – NATAL DE CURITIBA

EDITAL Nº 08/2017

1. PREÂMBULO

1.1. O Instituto Municipal de Turismo - Curitiba Turismo, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público devidamente designada pela Portaria nº 13 publicada no Diário Oficial – Atos do Município nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento na Lei Federal nº 8666/93, Decretos Municipais nº. 1066/2016, nº 556/09, nº. 112/10 e nº 1390/2016 mediante as seguintes condições:

1.2 O presente Chamamento Público, cujo objeto está especificado no item 2 deste edital, destina-se ao cadastramento corais interessados em participar da programação Luz dos Pinhais – Natal de Curitiba em apresentações que poderão ocorrer em diferentes endereços das 10 (Dez) Administrações Regionais da Cidade de Curitiba, entre os dias 22 de novembro e 22 de dezembro de 2017, em horários a serem definidos.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se no procedimento de cadastro para seleção de corais interessados em realizar apresentações **não remuneradas**, em diferentes endereços das 10 (Dez) Administrações Regionais da Cidade de Curitiba, entre os dias 22 de novembro e 22 de dezembro de 2017, dentro da Programação Luz dos Pinhais – Natal de Curitiba, conforme condições contidas neste Edital e Anexos à disposição no site do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, <http://www.turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2017/1902>.

2.2 As Apresentações se realizarão conforme data, local e horário em cronograma a ser divulgado pelas Administrações Regionais, no máximo 5 dias antes dos eventos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

a) Corais, voluntários sediados no Município de Curitiba, com repertório prioritariamente natalino.

4. DO CADASTRO

4.1. Os interessados deverão preencher formulário de cadastro a disposição no anexo I deste Edital, a disposição no site do Instituto Municipal de Turismo, <http://www.turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2017/1902>, fornecendo às seguintes informações:

4.1.1. Nome do Coral

4.1.2. Número de vozes

4.1.3. Nome e CPF do representante legal.



4.1.4. Breve currículo

4.1.5. Regional de preferência para as apresentações

4.1.5. Indicação de 10 músicas que componham o repertório do coral.

4.2. A entrega do formulário para cadastramento será efetuada, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, de segunda à sexta-feira, entre os dias 24/10 e 10/11, nos seguintes locais:

1) Na sede do **Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO**

Endereço: Praça Garibaldi, nº 07, São Francisco

CEP: 80410-250 – Curitiba - PR

2) Nos Núcleos da Fundação Cultural de Curitiba, existentes nas Administrações Regionais, dos seguintes endereços:

Administração Regional Bairro Novo

Endereço: Tijucas do Sul, 1700, Sítio Cercado

CEP: 81.900-060 - Curitiba – PR

Administração Regional Boa Vista

Endereço: Avenida Paraná, 3600, Boa Vista

CEP: 82.510-000 - Curitiba – PR

Administração Regional Carmo/Boqueirão

Endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 8430, Boqueirão (Praça Nossa Senhora do Carmo - Terminal do Carmo)

CEP: 81.650-010 - Curitiba – PR

Administração Regional Cajuru

Endereço: Avenida Prefeito Mauricio Fruet, 2150 (esquina com a Rua Professor Nivaldo Braga)

CEP: 82.900-010 - Curitiba – PR

Administração Regional da CIC

Endereço: Rua Manoel Valdomiro de Macedo, 2.460, Cidade Industrial

CEP: 81170-150 - Curitiba – PR

Administração Regional Fazendinha-Portão

Endereço: Rua Carlos Klemtz, 1700, Fazendinha (ao lado do Terminal Fazendinha)

CEP: 81.320-000 - Curitiba – PR

Administração Regional da Matriz

Endereço: Praça Rui Barbosa, 101 - Centro

CEP: 80010-030 - Curitiba – PR

Administração Regional Pinheirinho

Endereço: Av. Winston Churchill, 2033 - Capão Raso (ao lado do Terminal do Pinheirinho)

CEP: 81.150-050 – Curitiba – PR

Administração Regional Santa Felicidade

Endereço: Rua Santa Bertila Boscardin, 213, Sta. Felicidade (ao lado do Terminal da Santa Felicidade)



CEP: 82020-490 - Curitiba – PR

Administração Regional Tatuquara

Endereço: Rua Olivardo Konoroski Bueno, s/n, esquina com a Rua Pres. João Goulart - Tatuquara

CEP: 81.470-475 - Curitiba – PR

- 3) O formulário também poderá ser entregue através do e-mail: natalcuritiba@turismo.curitiba.pr.gov.br

4.3. Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

5. DAS VAGAS

5.1. Caso o número de inscrições seja maior que a disponibilidade de horários para apresentações o critério de desempate será o sorteio.

5.2. Cada Administração Regional irá selecionar quais músicas, dentre o repertório de cada coral poderão ser apresentadas.

5.3. Não será disponibilizado nenhum equipamento de som, sendo que os corais que assim desejarem poderão trazer o seu próprio equipamento, desde que comunicado antecipadamente ao responsável pelo evento na regional.

6. DA SELEÇÃO DOS CADASTRADOS

6.1. O sorteio de corais, separado por regional, caso haja excesso de inscrições, acontecerá no dia 13 de novembro de 2017, no horário comercial das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na Praça Garibaldi, nº 07 – Sala de Avaliação da CTUR.

6.2. O resultado classificatório proferido pela Comissão de Chamamento Público será publicado no site do Instituto Municipal de Turismo e nas dependências do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, localizado na Praça Garibaldi, nº 07, São Francisco, Curitiba/PR, até às 18 horas do dia 14 de novembro de 2017.

6.3. Caso não haja inscrições e seleção de corais suficientes, o cadastro se manterá aberto até que supra o número necessário.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Dos Corais :

7.1.1. Confirmação da participação no ato do recebimento da grade de apresentações.

7.1.2. Figurino Adequado.



- 7.1.3. Obedecer o tempo disponibilizado para apresentação, contemplando única e exclusivamente a execução de músicas, conforme diretrizes da Regional.
- 7.1.4. Providenciar licença para apresentação de menores de idade, caso necessária.

7.2. Do Município:

- 7.2.1. Transporte, pelo percurso de no máximo 15 km, a partir de um local definido pelo coral até o local de apresentação.
- 7.2.2. Fornecimento de lanche aos participantes.
- 7.2.3. Divulgar a grade de apresentação com antecedência de no mínimo 5 dias do evento.
- 7.2.4. Disponibilizar o local para apresentação.
- 7.2.5. Decidir sobre casos omissos.

Curitiba, 10 de outubro de 2017.

Tatiana Turra Korman
Presidente do Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo



ANEXO I

NOME DO CORAL: _____

Número de Vozes: _____

Breve Currículo: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____ **RG N°:** _____ **UF:** _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Administração Regional de Preferência: _____

Indicação de 10 músicas que compõe o repertório:

Curitiba, / /2017

Assinatura